LEI Nº 4.798, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "DIA DAS LIDERANÇAS RELIGIOSAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o *"DIA DAS LIDERANÇAS RELIGIOSAS"*, a ser comemorado anualmente, no dia de 25 de outubro.

Art. 2º. No *"DIA DAS LIDERANÇAS RELIGIOSAS"* cada entidade religiosa ficará responsável pela organização das homenagens em reconhecimento ao trabalho de seus líderes.

Art. 3º. *O "DIA DAS LIDERANÇAS RELIGIOSAS" constará* do calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal